**Comunicação Interna nº 017/2016/CGFC**

Santo André, 15 de janeiro de 2016.

À UFABC / todas as áreas.

Assunto: **Autorização do Ordenador de Despesas.**

 A figura do Ordenador de Despesa surgiu com a implantação do sistema de Fiscalização Financeira e Orçamentária realizada pela Constituição de 1967, com as definições introduzidas pela Reforma Administrativa, nos termos do regramento efetuado pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O referido Decreto, em seu artigo 80, §1º, traz o seguinte conceito:

*§1º - Ordenador de despesas é tôda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*

Ainda com relação à legislação, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Dito isto, informamos que todo processo encaminhado à CGFC/Divisão de Contabilidade, com o intuito de que o empenho seja emitido, reforçado ou anulado, deve obrigatoriamente estar instruído pelo interessado com a devida autorização do Ordenador de Despesas, contendo necessariamente o nome do favorecido; CNPJ, CPF ou UG/Gestão; valor a ser empenhado; objeto a que se refere; data da autorização e assinatura do Ordenador de Despesas, conforme modelo anexo.

Cumpre informar que a autorização do Ordenador de Despesas é analisada, junto a outros itens, para a efetivação da emissão, reforço ou anulação de empenho. Os processos que, após análise, não estiverem devidamente instruídos, serão devolvidos para complementação.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à CGFC/Divisão de Contabilidade, por meio dos seguintes contatos:

E-mail: contabilidade@ufabc.edu.br

Telefone: 11.3356.7533.

**Valdir Vida**

Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade - UFABC

Portaria nº. 330, publicada no DOU em 01 de Agosto de 2011

**De acordo,**

**Júlio Francisco Blumetti Facó**

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº. 225, publicada no DOU em 25 de Março de 2014

**AUTORIZAÇÃO**

Santo André, xx de xxxxxxx de xxxx.

Processo: xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Assunto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Trata-se o presente processo da (descrever o objeto do processo).

 Tendo em vista os elementos que instruem o processo, em especial os documentos constantes às folhas nº(s) xx a xx, onde consta o (mencionar documentos relevantes que constam no processo, assim como seus números de referência).

 Solicito **autorização para emissão/reforço/anulação** do empenho xxxxNExxxxxx, no valor de R$xx.xxx,xx, em nome da (mencionar nome completo do credor – CNPJ/CPF/UG Gestão), para pagamento de (mencionar detalhamento do valor unitário e quantidades).

**Nome do servidor**

Cargo

ÁREA

**Autorizo a emissão do empenho** acima solicitado.

**Nome do ordenador de despesas**

Ordenador de Despesas - Delegado

Portaria nº. xxx, publicada no DOU em xx de xxxxxx de xxxx.